

**XXVII CONGRESSO NACIONAL DO
CONPEDI PORTO ALEGRE – RS**

**TEORIAS DA DEMOCRACIA E DIREITOS
POLÍTICOS**

ARMANDO ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

JOSÉ FILOMENO DE MORAES FILHO

KAREN BELTRAME BECKER FRITZ

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte deste anal poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria – CONPEDI

Presidente - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC – Santa Catarina

Vice-presidente **Centro-Oeste** - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG – Goiás

Vice-presidente **Sudeste** - Prof. Dr. César Augusto de Castro Fiuza - UFMG/PUCMG – Minas Gerais

Vice-presidente **Nordeste** - Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS – Sergipe

Vice-presidente **Norte** - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa – Pará

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos – Rio Grande do Sul

Secretário Executivo - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - Unimar/Uninove – São Paulo

Representante Discente – FEPODI

Yuri Nathan da Costa Lannes - Mackenzie – São Paulo

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UCAM – Rio de Janeiro

Prof. Dr. Aires José Rover - UFSC – Santa Catarina

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP – São Paulo

Prof. Dr. Marcus Firmino Santiago da Silva - UDF – Distrito Federal (suplente)

Prof. Dr. Ilton Garcia da Costa - UENP – São Paulo (suplente)

Secretarias:

Relações Institucionais

Prof. Dr. Horácio Wanderlei Rodrigues - IMED – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UNIMAR – Ceará

Prof. Dr. José Barroso Filho - UPIS/ENAJUM – Distrito Federal

Relações Internacionais para o Continente Americano

Prof. Dr. Fernando Antônio de Carvalho Dantas - UFG – Goiás

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA – Bahia

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA – Maranhão

Relações Internacionais para os demais Continentes

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba – Paraná

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP – São Paulo

Profa. Dra. Maria Aurea Baroni Cecato - Unipê/UFPB – Paraíba

Eventos:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch UFSM – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho Unifor – Ceará

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta Fumec – Minas Gerais

Comunicação:

Prof. Dr. Matheus Felipe de Castro UNOESC – Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali – Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - ESDHC – Minas Gerais

Membro Nato – Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP – Pernambuco

T314

Teorias da democracia e direitos políticos [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI/ UNISINOS

Coordenadores: Armando Albuquerque de Oliveira; José Filomeno de Moraes Filho; Karen Beltrame Becker Fritz. – Florianópolis: CONPEDI, 2018.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-85-5505-758-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Tecnologia, Comunicação e Inovação no Direito

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Assistência. 3. Isonomia. XXVII Encontro Nacional do CONPEDI (27 : 2018 : Porto Alegre, Brasil).

CDU: 34



XXVII CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI PORTO ALEGRE – RS

TEORIAS DA DEMOCRACIA E DIREITOS POLÍTICOS

Apresentação

A publicação “Teorias da Democracia e Direitos Políticos I” é resultado da prévia seleção de artigos e do vigoroso debate ocorrido no grupo de trabalho homônimo, no dia 15 do corrente mês, por ocasião do XXVII ENCONTRO NACIONAL DO CONSELHO NACIONAL DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO – CONPEDI, realizado pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, durante os dias 14, 15 e 16 de novembro de 2018.

O grupo de trabalho Teorias da Democracia e Direitos Políticos teve o início das suas atividades no Encontro Nacional do CONPEDI Aracajú, realizado no primeiro semestre de 2015. Naquela ocasião, seus trabalhos foram coordenados pelos Professores Doutores José Filomeno de Moraes Filho (UNIFOR) e Matheus Felipe de Castro (UFSC).

A partir de então, além dos supracitados Professores, coordenaram o GT nos eventos subsequentes os Doutores Rubens Beçak (USP), Armando Albuquerque de Oliveira (UNIPÊ/UFPB), Adriana Campos Silva (UFMG), Yamandú Acosta (UDELAR – Uruguai), Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais (UIT/MG) e Karen Beltrame Becker Fritz (UPF).

Esta publicação apresenta reflexões acerca das alternativas e proposições concretas que visam o aperfeiçoamento das instituições democráticas e a garantia da efetiva participação dos cidadãos na vida pública. Os trabalhos aqui publicados, sejam de cunho teórico ou empírico, contribuíram de forma relevante para que o GT Teorias da Democracia e Direitos Políticos I permaneça na incessante busca dos seus objetivos, qual seja, levar à comunidade acadêmica e à sociedade uma contribuição acerca da sua temática.

Desejamos a todos uma boa leitura!

Prof. Dr. Armando Albuquerque de Oliveira - UNIPÊ/UFPB

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho – UNIFOR

Prof. Dra. Karen Beltrame Becker Fritz - UPF

Nota Técnica: Os artigos que não constam nestes Anais foram selecionados para publicação na Plataforma Index Law Journals, conforme previsto no artigo 8.1 do edital do evento.
Equipe Editorial Index Law Journal - publicacao@conpedi.org.br.

**APERFEIÇOAMENTO DEMOCRÁTICO: POSSIBILIDADE DE SUPERAÇÃO DA
CRISE DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA A PARTIR DA INSTITUIÇÃO DE
MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DIRETA NA SOCIEDADE EM REDE**

**DEMOCRATIC IMPROVEMENT: POSSIBILITY TO OVERCOME THE CRISIS
OF REPRESENTATIVE DEMOCRACY FROM THE INSTITUTION OF
MECHANISMS FOR DIRECT PARTICIPATION IN NETWORK SOCIETY**

**Richard da Silveira Maicá
Anna Lúcia Noschang da Silva**

Resumo

A partir da análise da crise da democracia representativa no atual contexto social, objetiva-se traçar uma relação entre os motivos que a tornaram visíveis, bem como o ponto que possibilita pensar em uma superação desse cenário de tensão a partir da implementação de mecanismos de participação direta e aperfeiçoamento democrático. Assim, verifica-se que o sistema representativo abre espaço para a implementação dos ideais da democracia participativa. O método de abordagem é o dedutivo, enquanto o procedimental é o histórico e o estruturalista.

Palavras-chave: Aperfeiçoamento democrático, Crise da democracia, Democracia representativa, Democracia participativa, Sociedade em rede

Abstract/Resumen/Résumé

From the analysis of the crisis of representative democracy in the current social context, it aims to draw a relationship between the reasons that made it visible, as well as the point that makes it possible to think of overcoming this scenario of tension by implementing mechanisms of participation direct and democratic improvement. Thus, it is verified that the representative system opens space for the implementation of the ideals of participatory democracy. The method of approach is the deductive, while the procedural is the historical and the structuralist.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Democratic improvement, Crisis of democracy, Representative democracy, Participative democracy, Network society

1 INTRODUÇÃO

A democracia representativa no atual contexto social vive um grande cenário de crise, o qual foi deflagrado pelos chamados grupos de pressão. Essa crise faz com que no sistema representativo surja uma tensão de identidade entre a figura do Administrador e do Administrado, que não se sente mais representado por seu representante.

Diante disso, pensar para além desse cenário de turbulência na busca de uma solução na crise de representatividade possui grande importância no atual cenário social. Além disso, a estrutura social vivida hoje, a qual organiza a sociedade em rede, permite desenhar novas possibilidades que poderiam demonstrar um caminho a ser seguido na busca da superação de mencionada crise.

Nesse interim é que se desenvolve o problema de pesquisa a ser respondido neste trabalho, pois quais são as possíveis formas e caminhos para se superar a crise instituída na democracia representativa e deflagrada pela atual organização social em rede?

O método de abordagem do presente estudo valeu-se da metodologia dedutiva, uma vez que se partiu da compreensão da origem e predefinições conceituais acerca da democracia representativa, para a partir daí repensar o cenário de crise instituído no sistema de representação deflagrado na atual construção social, a fim de pensar mecanismos de transposição desta situação de colapso estrutural (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 106). Já no que se refere ao método procedimental, a presente pesquisa valeu-se do método histórico, a fim de que seja possível compreender em que contexto social a ideia de representação surgiu e apontar os seus objetivos (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 106-107).

A presente pesquisa também se valeu do método procedimental estruturalista, uma vez que o presente estudo considerou as relações sociais, a fim de visualizar a implementação de novos mecanismos de participação popular que permitam com que seja superada a crise de representatividade e faça com que o cidadão sinta-se parte do Estado (MARCONI; LAKATOS, 2003, p. 111). Além disso, a ferramenta de pesquisa utilizada para responder à problemática proposta foi a utilização de fichamentos e

resumos da doutrina sobre o tema, bem como análise do contexto social vivido nos dias de hoje.

Na resposta da problemática levantada neste trabalho, subdividiu-se o texto em dois capítulos, sendo o primeiro deles responsável a demonstrar as bases da democracia representativa diante de um cenário de crise proporcionado pelos chamados grupos de pressão. Já em um segundo capítulo buscou-se demonstrar a possibilidade de superação dessa crise a partir da aproximação da democracia representativa e participativa, a partir do incremento das novas tecnologias de informação e comunicação no atual contexto social.

Referida subdivisão busca cadenciar o trabalho na busca da resposta ao problema de pesquisa. Importante referir que não se objetiva com o presente trabalho esgotar o tema proposto, posto que os problemas enfrentados no neste artigo são temas que sofrem um contingenciamento de diversas áreas do conhecimento, bem como influenciado diretamente pelo caminho da evolução social.

2 A CRISE DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA NA SOCIEDADE HODIERNA

A democracia representativa encontra seu âmago na soberania popular e seu surgimento coincide com ascensão dos estados europeus a partir da segunda metade do século XIX. Sendo assim, consegue-se claramente visualizar que a tentativa de rompimento do estado absolutista, a partir do movimento iluminista, iniciou “um processo de revoluções para a reforma ou a tomada do poder, com o claro intuito de ampliar os direitos políticos para uma maior parte da população” (PEREIRA, 2012, p. 5-6).

Diante deste cenário histórico a democracia voltou ao cenário político como uma forma de mudança da estrutura estatal, a fim de permitir que os princípios defendidos pelo movimento iluminista fossem implementados, quais sejam, liberdade, igualdade e fraternidade. A partir disso, questionamentos de qual seria o regime democrático capaz de implementar mencionados direitos regentes da era das luzes da forma mais adequada, fez com que emergisse naquele contexto social a ideia de representação, onde

competiria a todos os detentores de direitos políticos elegerem um representante para tomar as decisões em seu nome (PEREIRA, 2012, p. 6).

Sendo assim, Bobbio explica a democracia representativa nos seguintes termos:

A expressão democracia representativa significa genericamente que as deliberações coletivas, isto é, as deliberações que dizem respeito à coletividade inteira, são tomadas não diretamente por aquele que dela fazem parte, mas por pessoas eleitas para esta finalidade. [...]. Em outras palavras, um Estado representativo é um Estado no qual as principais deliberações políticas são tomadas por representantes eleitos, importando pouco se os órgãos de decisão são o parlamento, o presidente da república, o parlamento mais os conselhos regionais, etc. (BOBBIO, 2009, p. 56-57).

Importante referir que a temática da representação não possui esgotamento no conceito acima colacionado, uma vez que tal temática é de grande complexidade e fruto de grandes teorizações no campo da ciência política, sociologia, filosofia, direito, dentre outras áreas do conhecimento. Quanto a isso alguns pontos de debate quanto ao tema da representação política são de grande relevância, sendo o primeiro deles concentrado no cerne do objeto dos poderes do representante e o outro no bojo do conteúdo da representação.

Tal ponto de questionamento leva o cientista político Antonio Kevan Brandão Pereira a se perguntar de que forma o representante da coletividade exerce a sua representação, bem como o que de fato este representa. Segundo referido cientista político, ao fazer uma análise da obra de Norberto Bobbio, menciona que tais debates giram em torno de ideias de que “pode-se ter “representantes gerais”, ou seja, aqueles que representam a coletividade de uma forma geral, e também representantes que atuam em nome de uma classe específica, seja ela social, profissional, religiosa, etc.” (PEREIRA, 2012, p. 7).

Sendo assim resta evidente que a democracia representativa encontra-se em um sistema em que a soberania popular é outorgada a alguém eleito pelo povo, a fim de que esta pessoa governe em prol dos interesses da coletividade. Dentro de uma matriz instrumental, qual seja, instituição de um modelo de representação adequado socialmente, esta proposta encontra-se ancorada em um discurso extremamente tentador e que carrega adeptos fervorosos e apaixonados.

Da mesma forma que este modelo de teoria da democracia encontra seguidores fieis, também é possível afirmar que diversos são os críticos deste modelo de

democracia. Quanto a isso, importante referir que existem críticas inclusive no sentido de inexistência de uma representação popular que desse margem a instituição de uma estrutura representativa.

Nessa esteira argumentativa Jean-Jaques Rousseau, em sua obra *Do Contrato Social*, escreveu em sua obra clássica que é impossível haver representação, pois no momento em que se elege alguém através deste sistema acaba o povo deixando de ser livre, senão veja:

Não se pode representar a soberania pela mesma razão que se não pode alienar; consiste ela essencialmente na vontade geral, e a vontade não se representa; ou ela é mesma, ou outra, e nisso não há meio-termo; logo os deputados do povo não são, nem podem ser, representantes seus; são comissários dele, e nada podem concluir decisivamente. É nula, nem é lei, aquela que o povo em peso não ratifica. Julga-se livre o povo inglês, e muito se engana, que o é só durante a eleição dos membros do parlamento, finda a qual, hei-lo na escravidão, hei-lo nada; e como ele emprega os breves momentos de sua liberdade, merece bem que a perca. A idéia dos representantes é moderna e nos vem do governo feudal, desse iníquo e absurdo governo, que degrada a espécie humana e desonra do homem. Nas antigas repúblicas, mesmo em monarquias, nunca o povo teve representantes, e era desconhecida tal expressão. (...) Seja como for, no momento em que um povo elege representantes, cessa de ser livre, cessa de existir (Rousseau, 2002, p. 91-93).

Rousseau embora realize esta dura crítica ao sistema representativo diminui seu ataque no momento em que substantiva a necessidade de auto-organização criada pelo Estado Moderno. Para isso o filósofo realiza uma distinção quanto ao Poder Executivo e o Legislativo, uma vez que este último, para ele, é responsável pela declaração da vontade geral por intermédio da criação das leis, motivo pelo qual o povo não teria como ser representado, enquanto o outro, o povo, necessitaria de representação, uma vez que sua função típica decorre da aplicação da lei (ROUSSEAU, 2002, p. 92).

Ou seja, na mesma obra em que Rousseau nega o sistema representativo, para o Poder Executivo, entende que é necessária esta metodologia para fins de aplicação da lei. Logo, consegue-se claramente visualizar que “a crise da democracia representativa atual se instala e está presente mesmo no cidadão que Rousseau fizera rei na ordem política e que agora, acaba se alienando no partido ou no grupo, a que vinculou seus interesses” (ALVES, 2007, p. 6491).

A partir desse cenário consegue-se ver que a democracia representativa a partir de sua estruturação, desde sua concepção, possui fissuras em sua estrutura, ao qual faz

com que tal assunto sempre esteja na pauta do dia. Referidas fendas dizem respeito ao fato da corrente Rosseuniana ser bem clara em dizer que não é possível haver representação, logo, a partir de um entendimento silogístico dá para concluir que o modelo de democracia representativa é acometido de uma crise desde sua origem.

Este viés pessimista que pode ser encontrado na obra clássica “Do Contrato Social” do filósofo Jean-Jaques Rousseau serve para tornar fácil a visualização de que o projeto da democracia representativa sempre teve duras críticas, bem como não foi um projeto de salvação. Isso nos leva a máxima de que a democracia não é lugar onde se chega, nem algo alcançável e passível de acomodação, uma vez que não se trata de chegada (resultado) mas sim de um caminho (processo) (QUADROS DE MAGALHÃES, 2004, p. 189).

Sendo assim, em razão dos modelos de democracia existentes hoje na sociedade e discutidos pelos mais diversos estudiosos é que é possível verificar que a democracia representativa no atual contexto social vive um cenário de crise. Aqui, não cabe encontrar os motivos da crise democrática atual nas justificativas de Rousseau acima expostas, uma vez que a atual organização social se nutre de fatores sociais distintos aos da época em que o filósofo francês teceu sua crítica, todavia a demonstração do cenário de crise desde a concepção trata-se de ponto de destaque no presente trabalho.

A crise no sistema democrático representativo, na sociedade hodierna, atravessa uma crise que decorre da ação cada vez mais crescente de grupos de pressão na vida política dos Estados Democráticos. Além disso, hoje existe um descompasso entre as ações dos representantes frente a vontade dos representados como marca da sociedade plural e complexa existente hoje (ALVES, 2007, p. 6486).

Os referidos grupos de pressão tratam-se de entidades que objetivam fazer com que a tomada de decisões do poder público atendam as ideias de determinadas categorias sociais (BONAVIDES, 2006, p. 460). Sendo assim consegue-se definir os grupos de pressão “pelo exercício de influência sobre o poder político para obtenção eventual de uma determinada medida de governo que lhe favoreça os interesses” (ALVES, 2007, p. 6487).

Logo, a vontade soberana do povo, que deveria ser resultante do sistema representativo de índole e inspiração popular se descompõe nos dias atuais a partir de vontades antagônicas disputadas por partidos políticos e grupos de pressão. Quanto a

isso refere Paulo Bonavides que os antagonismos gerados pelas disputas de interesse entre vontade do povo, vontade dos grupos de pressão e atuação dos políticos eleitos faz com que as velhas estruturas do sistema representativo não sirvam para atender os interesses do povo e remonte a ideia de ausência de representação de Rousseau, senão vejamos:

A vontade una e soberana do povo, que deveria resultar de um sistema representativo de índole e inspiração popular, se decompôs em nossos dias na vontade antagônica e disputante de partidos e grupos de pressão. Na sociedade de massas abala-se de maneira violenta a acomodação dos interesses econômicos, políticos e sociais, cada vez menos os interesses globais do povo e cada vez mais interesses parcelados de grupos e classes conflitantes. Por isso mesmo tradutores de um antagonismo que vai se tornando irremediável, sujeitos a um equilíbrio precário e que jamais poderá ser adequadamente atendido pelas velhas estruturas do sistema representativo” (BONAVIDES, 2006, p.233)

Tais grupos de pressão, em alguns sistemas, fazem com que estes sejam mais importantes que os partidos políticos, os quais se fazem portadores verdadeiros e inevitáveis daquela vontade, que acaba por ser convertida a partir de uma ordem discursiva¹ através da expressão da busca do bem comum, da vontade popular e do interesse da coletividade (BONAVIDES, 2006, p. 233-234).

A partir disso, verifica-se que existe uma crise de identidade entre o representante e o representado, posto que o eleito (representante do povo) não parte mais da vontade popular para a realização de seu discurso e implementação de políticas,

¹ [...] um conjunto de enunciados, na medida em que se apoiem na mesma formação discursiva; ele não forma uma unidade retórica ou formal, indefinidamente repetível e cujo aparecimento ou utilização poderíamos assinalar (e explicar, se for o caso) na história; é constituído de um número limitado de enunciados para os quais podemos definir um conjunto de condições de existência. O discurso, assim entendido, não é uma forma ideal e intemporal que teria, além do mais, uma história; o problema não consiste em saber como e por que ele pôde emergir e tomar corpo num determinado ponto do tempo; é, de parte a parte, histórico - fragmento de história, unidade e descontinuidade na própria história, que coloca o problema de seus próprios limites, de seus cortes, de suas transformações, dos modos específicos de sua temporalidade, e não de seu surgimento abrupto em meio às cumplicidades do tempo. Não podemos confundi-la com a operação expressiva pela qual um indivíduo formula uma ideia, um desejo, uma imagem; nem com a atividade racional que pode ser acionada em um sistema de inferência; nem com a "competência" de um sujeito falante, quando constrói frases gramaticais; é um conjunto de regras anônimas, históricas, sempre determinadas no tempo e no espaço, que definiram, em uma dada época e para uma determinada área social, econômica, geográfica ou linguística, as condições de exercício da função enunciativa. (FOUCAULT, 2008, p. 132-133). Não se trata de um dominar os poderes que eles têm, nem de conjurar os acasos de sua aparição; trata-se de determinar as condições de seu funcionamento, de impor aos indivíduos que os pronunciam certo número de regras e assim de não permitir que todo mundo tenha acesso a eles. (FOUCAULT, 2012, fls. 36-37).

mas sim revela os interesses dos grupos a partir de uma ordem discursiva disfarçada, o que faz com que Paulo Bonavides revele um golpe no sistema representativo.

Com a presença inarredável dos grupos, o antigo sistema representativo sofreu severo e profundo golpe. Golpe que fere de morte também o coração dos sentimentos democráticos, volvidos para o anseio de uma 'vontade geral', cada vez mais distante e fugaz. Daqui poderá resultar, pois o colapso total e frustração inevitável de todas as instituições representativas da velha tradição ocidental. (...) A representação e os governos são apenas a superfície que oculta as forças vivas e condicionantes do processo governativo, forças que jazem quase sempre invisíveis ao observador desatento. Toda razão tem Charles E. Gilbert quando sustenta que de último os mais importantes problemas da representação provavelmente se acham no interior dos grupos e não nos governos. Têm sede, portanto nos chamados grupos de pressão (BONAVIDES, 2006, p.234-235).

Diante desse cenário é possível visualizar que a forma de atuação dos grupos de pressão ocorre das mais variadas formas, seja ela de forma direta ou indireta, bem como oculta. Essa atuação, a partir de uma ordem discursiva monta a opinião pública a fim de dar respaldo e legitimar a pretensão de tais grupos de pressão, a fim de que estes obtenham apoio da opinião pública e tenham seus favores deferidos pelos poderes oficiais competentes (BONAVIDES, 2006, p. 467).

A partir desse cenário, bem como devido ao fato da atual organização social estar organizada em rede, importante se faz realizar uma análise no que diz respeito a forma com que a sociedade hodierna tentará superar referida situação de crise e trilhar um caminho à democracia participativa. Por força disso, o próximo capítulo se ocupará a analisar a possibilidade de criação de instrumentos que visem implementar juridicamente mecanismos de participação direta e legitimar a opinião pública e superar as vontades forçadas dos grupos de pressão.

3 O SUPERAR DA CRISE A PARTIR DA INSTUIÇÃO DE MECANISMOS DEMOCRÁTICOS PARTICIPATIVOS A LUZ DAS NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

A crise no sistema representativo, como já fora denunciado no capítulo anterior, coloca a sociedade em alerta, motivo pelo qual pensar em soluções para ultrapassar os dilemas enfrentados pela democracia representativa são de importância salutar para a

evolução da sociedade. Dessa forma, pensar em “dar voz a uma democracia participativa” a fim de que a sociedade passe a ter mais instrumento de participação popular começa a ganhar forma diante da crise instaurada (ALVES, 2007, p.6493).

Com isso, reportar-se a obra Teoria da Democracia Participativa (Por um Direito Constitucional de Luta e Resistência. Por uma Nova Hermenêutica. Por uma Repolitização da Legitimidade) de Paulo Bonavides é no mínimo obrigatório para se compreender o tema. Referida importância decorre do fato de nesta obra o Autor apresentar a sua defesa a partir da institucionalização em grande escala de uma democracia participativa.

Nesta obra o Autor defende a criação e uso de instrumentos de democracia direta em razão da crise da democracia representativa viver um cenário de crise. Diante disso, pensar na solução da crise da democracia representativa a partir do incremento de mecanismos que permitam à participação direta dos cidadãos e de azo a instituição de uma democracia participativa parece ser o caminho a seguir (ALVES, 2007, p. 6493).

A democracia participativa, ou direta, alteraria as formas representativas oligarquizada, desagregadas, corrompidas e degradadas para implementação de políticas mais intervencionistas, marcadas pela presença do povo por intermédio da participação popular direta, imprimindo um grau de superioridade na legitimidade nas decisões do governo (BONAVIDES, 2003, p.2). Essa proposta não pretende excluir a possibilidade de eleições para que se eleja o representante do povo, uma vez que a “democracia representativa e democracia direta não são dois sistemas alternativos (no sentido de que onde exista uma não pode existir a outra), mas são dois sistemas que se podem integrar reciprocamente” (BOBBIO, 2009, p. 65).

Importante ressaltar que a crise instaurada na democracia representativa foi mais visivelmente detectada a partir da virada do século XX para o XXI, pois alguns valores da sociedade alteraram-se, motivo pelo qual os reflexos gerados no direito e na sociedade, bem como na análise da efetivação das bases democráticas tornaram-se pulsantes. Diante de tal cenário denuncia Paula Sibilia:

Assim, no trânsito do século XX para o XXI, vimos como se alteravam alguns de nossos valores mais básicos nesse terreno, aqueles que foram se assentando ao longo da era moderna; e, nessa mutação, foram se desmanchando uma série de crenças e convicções que pareciam bastante sólidas. Tudo isso vem ocorrendo a uma velocidade inusitada, sem que consigamos a calma necessária para

poder metabolizar com o pensamento essas mudanças que, dia após dia, ajudamos a reforçar com nossas ações.” (SIBILIA, 2015, p. 135).

Referida aceleração das mudanças paradigmáticas são frutos das novas tecnologias e das formas com que os usuários através dela atuam, fazendo com que Manuel Castells nomeie a sociedade atual como sociedade em rede. Ao partir da premissa de entendimento que Castells constrói, acerca da sociedade em rede, esta pode ser entendida como uma trama de relações do tipo familiar, étnico, econômico, profissional, social, religioso e político que se desenrolam a partir do uso das tecnologias da informação e da comunicação. (CASTELLS, 2005, p. 565).

Trata-se ainda, de uma sociedade que é regida pela primazia da morfologia social sobre a ação social. Importante definir também a concepção de redes que Castells traz, como sendo um conjunto de nós interconectados e o nó sendo um ponto no qual uma curva se entrecorta. Basicamente o que um nó é depende do tipo de redes concretas que se está a analisar. Nas palavras do autor: “Por sua vez, dentro de determinada rede os fluxos não têm nenhuma distância, ou a mesma distância, entre os nós. Portanto, a distância (física, social, econômica, política, cultural) para um determinado ponto ou posição varia entre zero (para qualquer nó da mesma rede) e infinito (para qualquer ponto externo à rede). A inclusão/exclusão em redes e a arquitetura das relações entre redes, possibilitadas por tecnologias da informação que operam à velocidade da luz, configuram os processos e funções predominantes em nossas sociedades. (CASTELLS, 2005, p. 565-566).

Redes são estruturas abertas capazes de expandir de forma ilimitada, integrando novos nós desde que consigam comunicar-se dentro da rede, ou seja, desde que compartilhem os mesmos códigos de comunicação (por exemplo, valores ou objetivos de desempenho). Uma estrutura social com base em redes é um sistema aberto altamente dinâmico suscetível de inovação sem ameaças ao seu equilíbrio. Logo, redes são instrumentos apropriados para uma política destinada ao processamento instantâneo de novos valores e humores públicos; e para uma organização social que vise a suplantação do espaço e invalidação do tempo. (CASTELLS, 2005, p. 565-566).

As conexões que ligam as redes (por exemplo, fluxos financeiros assumindo o controle de impérios da mídia que influenciam os processos políticos) representam os instrumentos privilegiados do poder. Assim, os conectores são os detentores do poder.

Uma vez que as redes são múltiplas, os códigos interoperacionais e as conexões entre redes tomam-se as fontes fundamentais da formação, orientação e desorientação das sociedades. A convergência da evolução social e das tecnologias da informação criaram uma nova base material para o desempenho de atividades em toda a estrutura social. Essa base material construída em redes define os processos sociais predominantes, consequentemente dando forma à própria estrutura social.” (CASTELLS, 2005, p. 566-567).

Embora tenha sido o fato da atual organização social ter tornado mais visível à crise na democracia representativa, é a partir do uso das tecnologias de informação e comunicação, aliadas à internet que possibilitaram a reflexão de possíveis meios de solução a partir de um caminhar para a democracia participativa. Ou seja, o ato de atenuação da crise, ou que a tornou visível, é o mesmo local em que encontrar-se-á possíveis respostas para pensar na ultrapassagem dessa realidade turbulenta que gera na sociedade um sentimento de abandono.

A afirmativa acima encontra amparo nos ensinamentos de Têmis Limberger, uma vez que a autora refere que a democracia representativa instaurada a partir dos ideais iluministas “atualmente é acrescida de mecanismos da democracia participativa (referendo, plebiscito, iniciativa popular, etc.) e encontra novas perspectivas com o advento da comunicação em rede” (LIMBERGER, 2016, p. 89).

Neste cenário é possível afirmar que um dos principais objetivos atuais da democracia é de “possibilitar uma rede de comunicação direta entre Administração e os administrados, que propicie o aprofundamento democrático e uma maior transparência e eficiência da atividade pública” (LIMBERGER, 2016, p. 89).

A fim de atender este objetivo e caminhar para superação da crise do modelo de democracia representativa, David Held propõe que se crie um sistema coletivo e reflexivo para a tomada de decisões, permitindo o compromisso dos cidadãos nas questões públicas. Esse caminhar na criação de mecanismos de participação direta faz com que Held estabeleça critérios a serem obedecidos, a fim de trazer efetividade ao sistema democrático (HELD, 2009, p. 382).

O primeiro critério diz respeito a efetividade da participação, dizendo que para as deliberações a serem postas nesse sistema todos os cidadãos devem possuir as mesmas oportunidades, devendo elas serem adequadas, no intuito de que todos tenham

condições de deliberar acerca de suas preferências, incluindo pontos na agenda pública e manifestando-se acerca do resultado final. Já o segundo critério é denominado pelo Autor pelo termo compreensão bem informada, o qual visa estabelecer um paradigma a fim de que se conceda ao cidadão oportunidades igualitárias e suficientes para que este consiga deliberar acerca de suas preferências e exprimir sua opinião (HELD, 2009, p. 382).

A implementação desses mecanismos objetivam “melhorar as relações entre cidadãos e o governo e os próprios cidadãos”, eis que formar-se-á uma rede de comunicação direta entre administração e administrados, a qual tornará o diálogo e os interesses populares mais claros, a fim de evitar que as políticas estatais sejam tangenciadas pelos interesses dos grupos de pressão (LIMBERGER, 2016, p. 89).

Logo, resta claro que a implementação de mecanismos de democracia participativa, a partir das novas tecnologias, trata-se de um caminho possível na transposição do cenário de crise instituído no modelo representativo, a fim de que a opinião pública seja norte para a implementação das ações governamentais que atendam os critérios fixados por David Held. Tal anseio na construção social atual deixou de ser utopia e passou a se tornar real.

Corroborando a este pensar Paulo Bonavides menciona que:

Com o progresso, incremento e expansão dos meios eletrônicos de comunicação, o processo eleitoral direto deixou de ser mistério para a nação, que pode plebiscitar, por meio de consultas populares instantâneas, todas as grandes decisões de interesse nacional, todos os problemas de soberania afetos à necessidade de soluções imediatas e legítimas, bem como referendar leis ordinárias ou emendas constitucionais do mesmo alcance político, social e jurídico daquelas decisões” (BONAVIDES, 2003, p.345).

A partir dessa concepção consegue-se claramente visualizar que a proposta de superação da crise da democracia representativa, a partir da institucionalização de institutos de participação direta do cidadão na tomada de decisões faz um intercâmbio entre os modelos tradicionais e novos de democracia. Através desta dialética entre espaços democráticos tradicionais de democracia representativa e participativa e os fóruns virtuais, dá para dizer que “democracia eletrônica significa um fórum de participação cidadã que fortalece o controle social, e pode influir na democracia representativa, tudo sob a égide das novas tecnologias e o ciberespaço” (LIMBERGER, 2016, p. 91).

Com isso, fica evidente que o caminho de superação da crise representativa não é instituir um novo modelo de democracia, mas sim traçar um paralelo desta teorização com a democracia participativa, uma vez que “a democracia representativa hoje convive com a internet de uma maneira a complementar esforços de democratização”. Pensar dessa forma “permite a melhoria da comunicação entre o poder público e a cidadania, propicia a criação de espaços públicos em rede, que podem servir para fortalecer os controles clássicos da administração e o controle social” (LIMBERGER, 2016, p. 106).

Tendo por base estas afirmações, verifica-se que as novas tecnologias possuem papel fundamental no chamado aperfeiçoamento democrático, senão vejamos:

As novas tecnologias significam muito mais do que a simples utilização da ferramenta eletrônica pela administração, mas podem servir para tornar o relacionamento mais democrático, a aproximação, a participação e a fiscalização do cidadão com relação aos atos praticados pelos gestores públicos” (LIMBERGER, 2016, p. 106).

Sendo assim, torna-se evidente que a partir da criação de instrumentos de participação direta do cidadão na tomada de decisões dos gestores públicos permitirá que a crise vivida pela democracia deixe aos poucos de existir, pois a sensação de ausência de representatividade cederá espaço a um cenário de pleno atendimento dos interesses do povo.

Tal perspectiva é possível de ser visualizada a partir do uso das tecnologias de informação e comunicação vislumbrarem a superação da crise da democracia representativa gerada pelos grupos de pressão. Essa possibilidade decorre do fato da prática cidadã, proporcionada por estes canais eletrônicos, permitirem que a força dos grupos de pressão seja reduzida a partir da comprovação da real opinião pública.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A democracia representativa encontra-se em crise a partir do cenário instituído em sua estrutura, o que pode ser detectada por intermédio dos grupos de pressão, o que fez com que a soberania do interesse popular sucumbisse as pretensões de referidos grupos. Essas vontades dos grupos de pressão ancoram os discursos dos gestores públicos em uma falsa ideia de opinião pública, uma vez que na realidade as ações da

administração perante aos administrados possuem ligação com referidos grupos e não com o povo.

Este cenário faz com que o sistema da democracia representativa entre em crise a partir de seus objetivos, posto que a governança em atenção a soberania popular cedeu espaço para a realização de atendimento aos interesses particulares provenientes dos grupos de pressão. A partir dessa realidade e diante da atual organização social encontrar-se organizada em rede foi possível visualizar a existência e profundidade dessa crise no sistema representativo, o qual ocasionou um grande abalo de identidade entre o Administrador e o Administrado, posto que este último não se vê mais representado pelo gestor que elegeu.

Afirmar que foi a sociedade em rede que deflagrou essa crise decorre do fluxo informacional e comunicacional facilitado entre os cidadãos, eis que através do uso das tecnologias de informação e comunicação, aliado a internet, é que os mesmos começaram em larga escala a trocar informações e tecer debates sobre as medidas adotadas pelos seus representantes eleitos. Essa premissa faz com que consigamos ver que no mesmo momento de deflagração da crise é que se encontra uma luz no fim do túnel que busca o aperfeiçoamento democrático e superação deste cenário de tensão vivido pela estrutura da democracia representativa.

Sendo assim, bem como devido as tecnologias de informação e comunicação permitirem a criação de instrumentos de participação direta do cidadão, por intermédio de fóruns, petições *online*, debates em sítios eletrônicos, votações *online* sobre as pautas da gestão pública, dentre outros, é que a opinião pública passar-se-á a ser desvelada, a qual deve servir de base das políticas instituídas pelo Estado. O desvelamento da opinião pública através destes canais proporciona, ou no mínimo revela um caminho para a superação da crise no sistema representativo, uma vez que outorgará transparência a gestão pública.

A outorga de transparência permite que o administrado tenha elementos suficientes para verificar se a tomada de decisões está de acordo com a soberania popular ou atende as vontades dos grupos de pressão, por exemplo. Logo, no cenário da sociedade em rede, verifica-se que o aperfeiçoamento democrático buscará encontrar soluções a crise identitária instaurada, no momento em que se instituir como prática da democracia representativa elementos da democracia participativa.

Todavia, não há que se esquecer que esta ideia de aperfeiçoamento democrático só ocorrerá no momento em que todos os cidadãos tiverem igualdade de acesso às mencionadas tecnologias a serem implementadas, bem como todos possuírem mesmo grau de instrução.

Logo, o que é proposto como ideia de aperfeiçoamento democrático a partir da ideia de aproximação da democracia participativa à representativa é a criação de um sistema coletivo e reflexivo para a tomada de decisões de forma conjunta e colaborativa. Tal sistema permite com que o cidadão passe a ter compromisso com as questões públicas e a partir disso caminhe na criação de mecanismos de participação direta, a fim de trazer efetividade ao sistema democrático.

Frise-se que para se obter a opinião pública a partir do proposto por este trabalho, é necessário que exista uma efetiva participação do cidadão pelos mecanismos de participação direta. Além disso, deve ser garantido a todos os cidadãos meios igualitários de participação, uma vez que deve haver isonomia na colheita das informações formadoras da opinião pública.

Por fim, deve ser estabelecido um paradigma que conceda ao cidadão oportunidades e meios igualitários para que se consiga deliberar acerca de suas preferências e exprimir as suas opiniões. Ou seja, diversos são os pontos a serem debatidos para que o modelo de aperfeiçoamento democrático, proporcionado nos moldes defendidos por este trabalho, seja considerado como uma estrutura capaz de sanar ou diminuir em grande escala o cenário de crise instituído na democracia representativa.

Um destes pontos que merece análise é a educação, desigualdade social, exclusão digital, dentre outros. Seleciona-se os aqui mencionados para que esta estrutura prospere, pois somente a partir da educação será possível garantir ao cidadão equidade de debate sobre os temas de consulta.

Além disso, só será possível falar em opinião pública quando todos os cidadãos tiverem acesso aos meios de tecnologia de informação e comunicação, bem como acesso a internet, pois a implementação dos meios de participação popular a partir desta perspectiva de aperfeiçoamento democrático do Estado decorre do uso massivo de mencionados mecanismos.

Assim, abordar a desigualdade social como um empecilho à efetivação da proposta defendida por este trabalho, também merece destaque, pois a desigualdade

permite com que o cidadão, desprovido de condições financeiras, não tenha acesso a educação de mesmo nível para aquele que encontra-se no outro polo da escala social, bem como não tenha condições de compra de instrumentos que permitam o acesso aos fóruns, petições *online*, debates em sítios eletrônicos, votações *online* sobre as pautas da gestão pública, dentre outros.

Ou seja, só será possível garantir a superação da crise na democracia representativa a partir de uma ideia de aperfeiçoamento democrático proposto pela sua aproximação junto aos ideais cunhados pela democracia participativa, quando tivermos um Estado comprometido em garantir ao seu povo padrões igualitários de educação, bem como combata a desigualdade social na busca de efetivação de direitos sociais e evitando a exclusão digital. Embora tal saída à crise pareça utópica no cenário atual não é motivo para que não seja levantado o debate a partir desta perspectiva, pois a realidade de hoje já foi a utopia do passado.

REFERÊNCIAS

ALVES, Adamo Dias. A crise da democracia representativa. In: **XVI Congresso Nacional do CONPEDI**, Belo Horizonte/MG, 2007, Belo Horizonte. Anais do XVI Congresso Nacional do CONPEDI ? Belo Horizonte/MG. Florianópolis/SC: Fundação Boiteux, 2007. v. 1. p. 6485-6504. Disponível em: http://www.publicadireito.com.br/conpedi/manaus/arquivos/anais/bh/adamo_dias_alves_2.pdf. Acesso em 17 de março de 2017.

BOBBIO, Norberto. **O futuro da democracia**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2009.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência Política**. 12ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

_____. **Teoria da Democracia Participativa (Por um Direito Constitucional de luta e resistência. Por uma Nova Hermenêutica. Por uma repolitização da legitimidade)**. 2ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2003.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede**. vol.1 Trad. Roneide Venancio Majer com a colaboração de Klauss Brandini Gerhardt. 8 ed. São Paulo: Paz e Terra, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Segurança, Território, População**: Curso no Collège de France (1977-1978). Coleção Tópicos. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

_____. A ordem do discurso: aula inaugural no Collège de France, pronunciada em 2 de dezembro de 1970. Tradução de Laura Fraga de Almeida Sampaio. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

HELD, David. **Modelos de Democracia**. 3ª ed., 2ª reimp. Madrid: Alianza, 2009.

LIMBERGER, Têmis. **Cibertransparência Informação Pública na Rede: A virtualidade e suas repercussões na realidade**

MARCONI, Maria de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo: Atlas, 2003.

PEREIRA, Antonio Kevan Brandão. A teoria democrática de Norberto Bobbio: uma defesa das regras do jogo. In: **8º Encontro da Associação Brasileira de Ciência Política**, 2012, Gramado - RS. Área de Trabalho nº 12, 2012. Disponível em: http://www.cienciapolitica.org.br/wp-content/uploads/2014/04/29_5_2012_12_53_41.pdf. Acesso dia 15 de março de 2017

QUADROS DE MAGALHÃES, José Luiz. O Resgate da Democracia Representativa através da Democracia Participativa. **Revista da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais**, n. 44, ISSN 1984-1841, p. 183-216, 2004. Disponível em: <https://www.direito.ufmg.br/revista/index.php/revista/article/view/1399/1328>. Acesso em 11 de março de 2017

ROUSSEAU, Jean-Jacques. **Do Contrato Social**. Tradução: Pietro Nassetti. São Paulo: Editora Martin Claret, 2002.

SIBILIA, Paula. O universo doméstico na era da extimidade: Nas artes, nas mídias e na internet. **Revista Eco Pós**, v. 18, n. 1, ISSN 2175-8689, p.133-147, 2015. Disponível em: https://revistas.ufrj.br/index.php/eco_pos/article/view/2025/2032. Acesso em 11 de março de 2017.